



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 059 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA PAGAMENTO DA PRIMEIRA  
PARCELA ANTECIPADA REFERENTE AO  
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo que dispõe o inciso III, do Art. 38 do Regimento Interno e o inciso VI, do Art. 16 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do Art. 89, Parágrafo Único da Lei nº 020/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), o adiantamento do pagamento da gratificação natalina (13º salário) aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Santiago.

**Art. 2º** O pagamento será efetivado no dia 04 de julho do corrente ano.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 28 de junho de 2022.

**Ver. Dionathan de Paula Farias**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 28/06/2022.